

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CP 003/2025 - ISCM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CV 967732/2024 - MS/SCMCI

De: Sirlene Pereira Motta <captacao@santacasacachoeiro.org.br>

Data: 10/09/2025, 09:57

Para: STRYKER - FERNANDO SILVA <fernando.silva@stryker.com>

CC: "Castro, Aline" <aline.castro@stryker.com>, Da Silva Abreu Fabiana <fabiana.abreu@stryker.com>

Bom dia,

Prezado Licitante,

Conforme cláusula segunda, item 2.1, do edital, o prazo para entrega do bem licitado é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do envio da ordem de compra. Ressaltamos que esta licitação contempla **14 (quatorze) bens**, o que, por si só, caracteriza um processo mais complexo e demorado.

A definição do prazo de entrega é prerrogativa da Instituição, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e considera o conjunto de produtos de cada processo, de forma a adequar o prazo aos tipos de itens licitados.

Destacamos, ainda, que imprevistos podem ocorrer. Nesses casos, há possibilidade de **flexibilização do prazo** previsto em edital, desde que formalmente solicitado e devidamente justificado.

No caso específico da impugnação apresentada pela sociedade empresária **Stryker**, que solicita prazo maior em razão da complexidade de importação do bem, entendemos que, se necessário, o fornecedor vencedor poderá solicitar à Instituição, **antes do término do prazo inicialmente previsto**, a análise de eventual prorrogação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



Aline Demian Alvarez
Analista de Contrato

28 2101-2164 / 2164
gestaodecontratos@santacasacachoeiro.org.br

f) santacasacachoeiro
@santacasacachoeiro
www.santacasacachoeiro.org.br



Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Sirlene Motta

☎ (28) 2101-2110

📱 WhatsApp: (28) 99258-5288

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CP 003/2025 - ISCM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CV 967732/2024 - MS/SCMCI

Data: Thu, 4 Sep 2025 19:44:26 +0000

De: Silva, Fernando <fernando.silva@stryker.com>

Para: captacao@santacasacachoeiro.org.br <captacao@santacasacachoeiro.org.br>

CC: Castro, Aline <aline.castro@stryker.com>, Da Silva Abreu Fabiana <fabiana.abreu@stryker.com>

Prezados(as), boa tarde!

Encaminhamos, em anexo, o pedido de esclarecimento referente ao processo abaixo, apresentado pela empresa STRYKER DO BRASIL LTDA – CNPJ 02.966.317/0002-93.

**COTAÇÃO PREVIA 003/2025 - ISCM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CONVENIO - 967732/2024 - MS/SCMCI.**

Fico a disposição para demais tratativas,

Atenciosamente.

Fernando Silva (Him/ Ele)

Bid Analyst Brazil

Stryker

Latin America – Brazil

Rua Urussuí, 300 – 8º andar

São Paulo, SP, 04542-051

T: +55 11 5189 2571

C: +55 11 93040-9020

fernando.silva@stryker.com

www.stryker.com.br

Follow this link to read our [Privacy Statement](#)

— Anexos: —

CP 003 2025 - Esclarecimento - Prazo de entrega.pdf

308KB